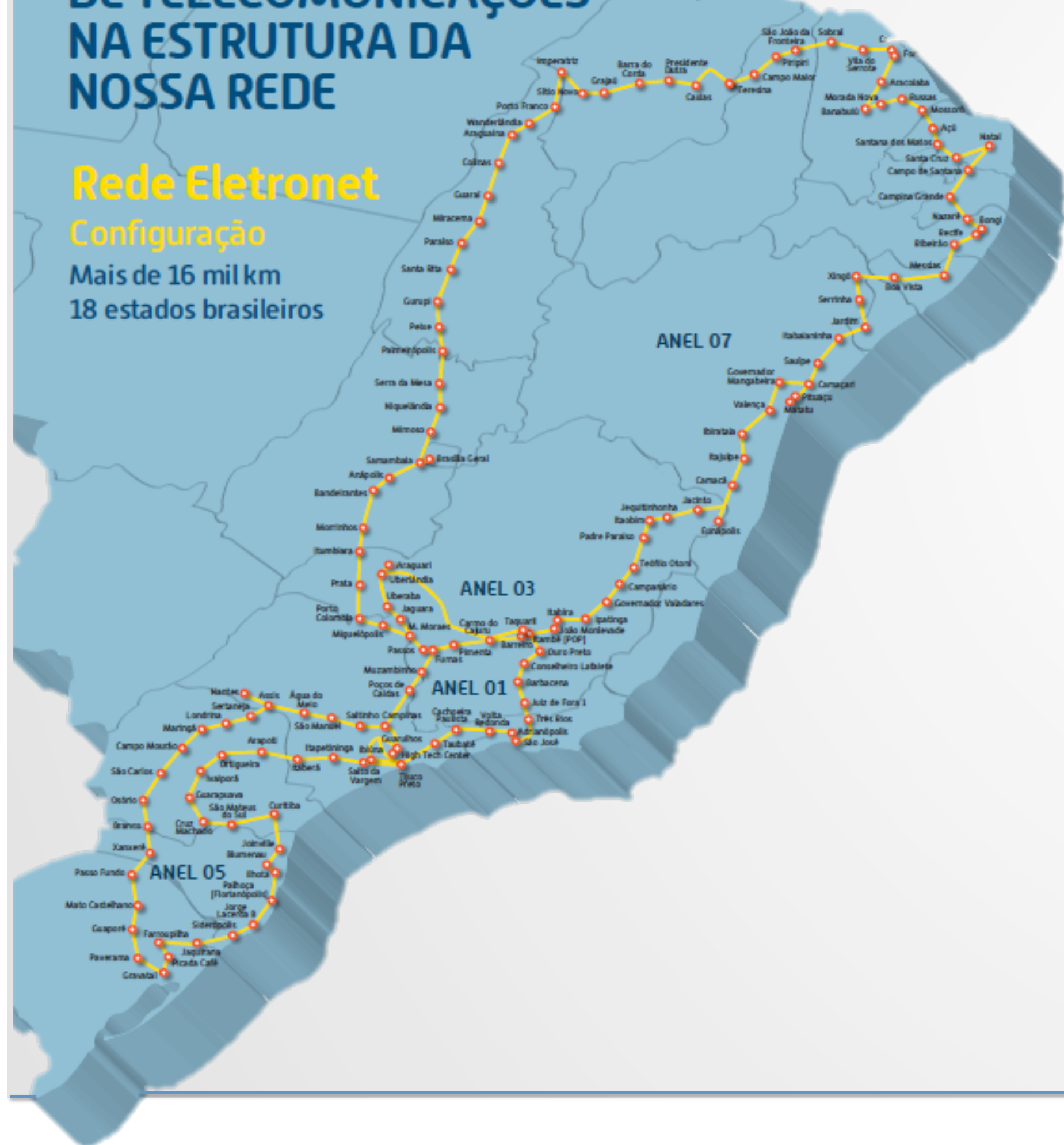




CONFIE SUA ESTRATÉGIA DE TELECOMUNICAÇÕES NA ESTRUTURA DA NOSSA REDE

Rede Eletronet
Configuração
Mais de 16 mil km
18 estados brasileiros



Lei Geral de Proteção de Dados LGPD – 13.709/2018

Jurídico/Controladoria

Dez/2019

LGPD – Plano de Conformidade

- Nosso negócio: Prestação de Serviços de Telecomunicações

- 1) Transporte de dados
- 2) Trânsito IP

- Princípios/Conceitos:

- 1) Ética;
- 2) Satisfação do cliente;
- 3) Qualidade dos serviços;
- 4) Preço justo.

➤ Características básicas do nosso negócio:

1) Transações comerciais entres empresas (**não envolve consumidor final**);

2) Perfil/Foco:

2.1) neutralidade – maioria dos clientes (70%) provedores de internet;

2.2) investimento contínuo na qualidade da rede, atualização da tecnologia e segurança - modernização;

2.3) projetos específicos conforme necessidade do cliente;

2.4) atendimento direto;

2.5) predomínio da parceria.

LGPD – Plano de Conformidade

➤ Objetivo da Lei 13.709/2018:

Assim como o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (GDPR), norma europeia vigente desde 25/05/2018, a LGPD está baseada em princípios de regulação para proteção de dados pessoais, visando garantir direito aos cidadãos, estabelecendo regras claras sobre as operações de tratamento realizadas por órgãos públicos ou privados.

Coleta, Processamento, Utilização e Armazenamento de dados pessoais.

➤ Programa de Compliance:

Consiste estar em conformidade com leis e regulamentos internos e externos, de forma a garantir melhor gestão segundo os princípios de governança corporativa.

LGPD – Plano de Conformidade

➤ Atuação conjunta:

Quanto à LGPD, as normas e práticas referentes à obtenção, ao processamento, à utilização, à guarda das informações pessoais devem estar contempladas no programa de Compliance da companhia, de forma clara, objetiva, setorizada segundo os departamentos envolvidos.

São essenciais as ações dos setores Jurídico, TI, Comercial e Operações, com ênfase aos dois primeiros.

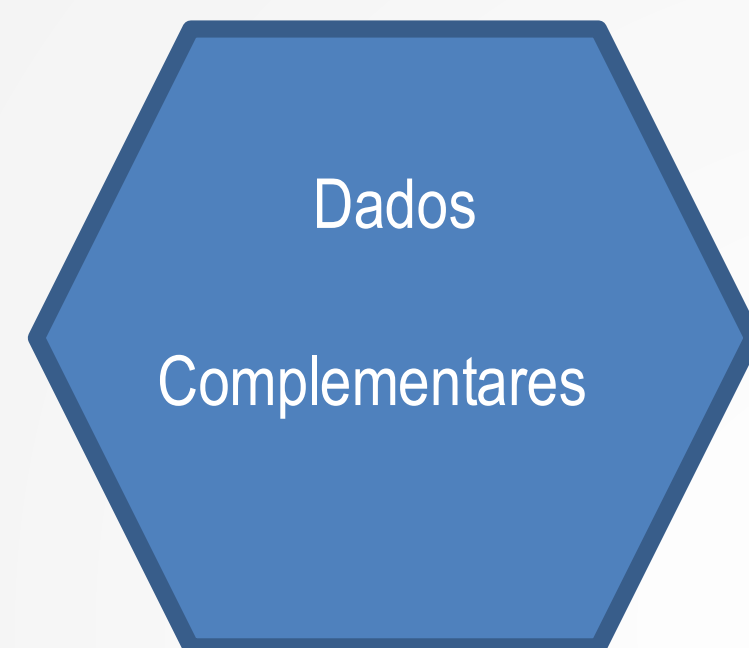
A LGPD prevê uma gradação de importância quanto ao selecionamento das informações pessoais.

LGPD – Plano de Conformidade

A definição de finalidade de uso garante o acesso e a utilização dos dados para os fins permitidos para cada conjunto de informação dentro das diversas áreas da empresa.



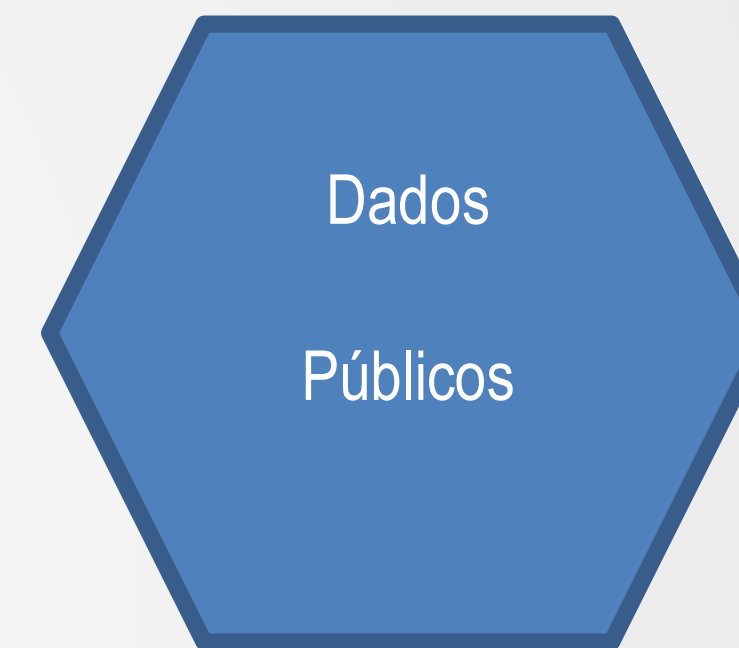
Informações de endereço
CEP, cidade, UF



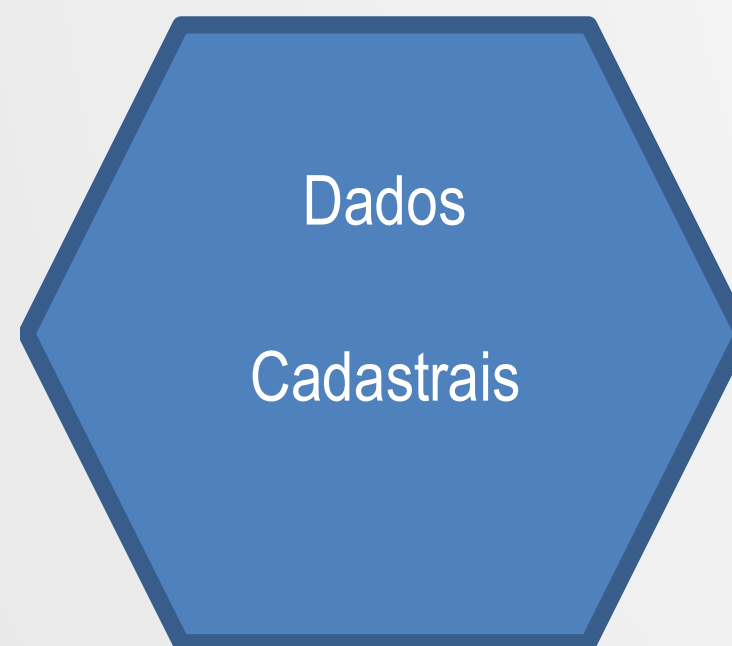
Escolaridade, profissão,
dados bancários



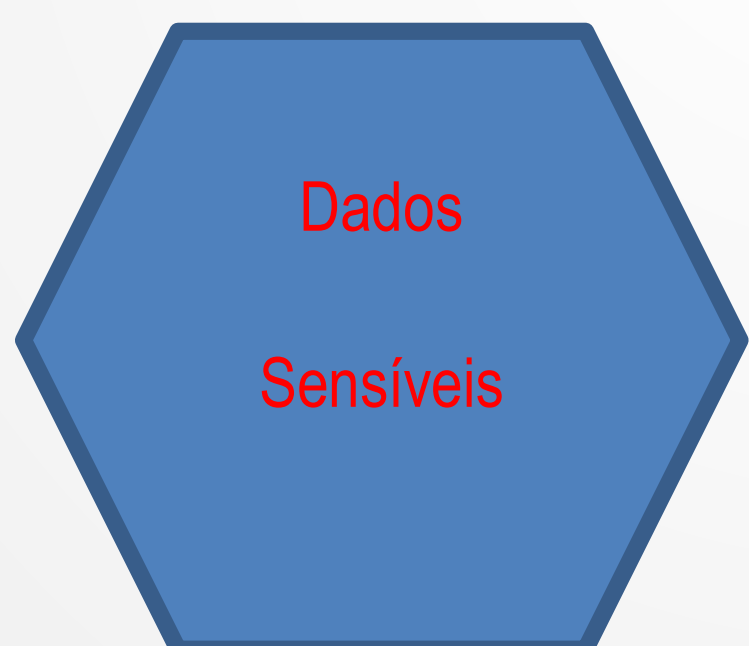
Financeira: autorizações
transações, limites



Dados publicados na
internet pelo titular



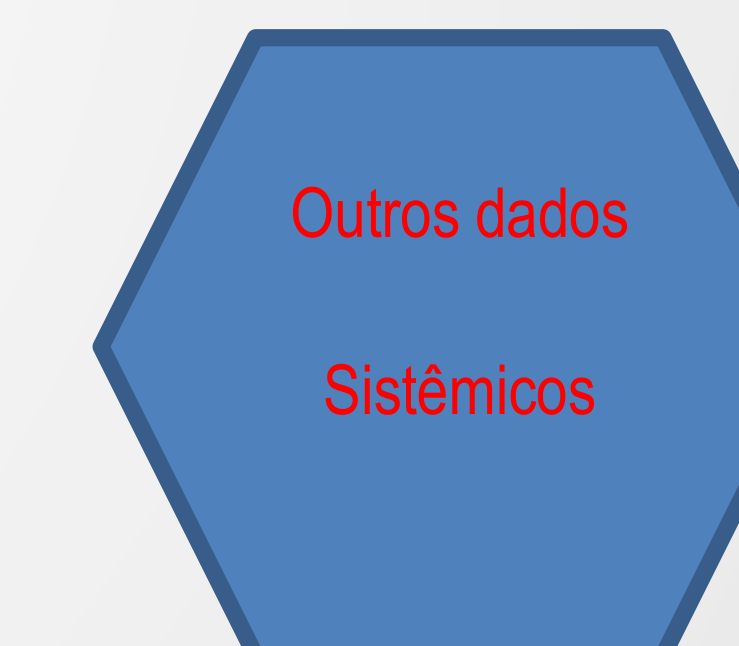
Nome completo, sexo, data
de nascimento, documentos,
dados de contato.



Cor, doença pré-existente.
partido político, religião



Número de cartão, PIN.
senhas, biometria



Inf. Internas dos
sistemas, podendo
ser confidenciais

➤ Grupo A

1) Dados Anonimizados

endereço, CEP, cidade, estado

2) Dados Complementares

escolaridade, profissão, bancários

3) Dados Cadastrais

nome, sexo, nascimento, documentos, contato

4) Dados Públicos

publicados na internet pelo titular

➤ Grupo B

5) Dados Sigilosos

financeiros, autorizações, transações, limites

6) Dados Sensíveis

cor, doença pré-existente, político, religião

7) Dados Restritos

número de cartão, PIN, senhas, biometria

8) Dados Sistêmicos

internas do sistema, podendo ser confidenciais

LGPD – Plano de Conformidade

Informações	Obtenção/Fonte	Utilização	Pessoais
Fornecedores Prod./Serv./Fin.	Contratos Propostas Cadastros	Compras	Grupo A: Cadastrais
Clientes	Contratos O.S. Cadastros	Vendas	Grupo A: Cadastrais
Funcionários	Admissão	Contratação	Grupo B: Sigilosos, Sensíveis, Restritos, Sistêmicos

LGPD – Plano de Conformidade

A LGPD é bem vinda, porquanto:

- (i) regula - define e limita - as condições de utilização dos dados pessoais;
- (ii) deverá proporcionar:

1) Para o consumidor:

- ✓ Confiança em disponibilizar seus dados;
- ✓ Segurança no trato geral das suas informações pessoais;
- ✓ Incentivo a entrada de “refratários” ao mercado digital/eletrônico.

2) Para as empresas:

- ✓ Alavancagem dos negócios;
- ✓ Range de responsabilidades, evitando abusos de Parte a Parte;
- ✓ Obediência, motivada pelo crescimento dos negócios x sanções (multas).

LGPD – Plano de Conformidade

Considerações:

- Informação = Ativo Valioso, revela poder econômico, cultural, perfil de consumo, condições de saúde, comportamento social (religioso, político, racial, sexual), ocupação, hábitos (lazer, hobbies, viagens, locais frequentados);
- Lei nova, aprendizado;
- Atividade da Eletronet não compreende o atendimento do usuário final (consumidor), é/será pouco impactada pela LGPD.
- NDA implementados em alguns casos.

LGPD – Plano de Conformidade

Adequação:

- 1) Estudando a nova lei 13.709/2018, sob a coordenação Jurídica/Controladoria;
- 2) Formação de grupo de trabalho reunindo participantes das áreas diretamente envolvidas (Compliance, TI, Operações, Comercial, Financeira), objetivando apresentar no menor tempo possível, projeto para seu cumprimento;
- 3) Seleção de empresas especializadas (consultorias);
- 4) Indicação: (i) Controlador (decisões do tratamento dos dados pessoais), (ii) Operador (realiza o tratamento em nome do Controlador) (iii) Encarregado (canal de comunicação entre Controlador titulares dos dados e autoridades);
- 5) Levantamento das informações existentes, sua utilização e arquivamento;

LGPD – Plano de Conformidade

Adequação:

- 6) Mapeamento das informações necessárias para a realização dos negócios, grau de importância, follow up da utilização, gradação de sigilo e guarda;
- 7) Desenvolvimento de plano de ação;
- 8) Projeto (normas e procedimentos) claros, objetivos e acessíveis;
- 9) Programa de treinamento;
- 10) Inclusão de auditoria para verificação da conformidade;
- 11) Adaptação dos contratos vigentes e futuros.

LGPD – Plano de Conformidade

GDPR - EUROPA	LGPD - BRASIL
Tratamento de dados sensíveis – art. 9 # 2º, “d” e “e”	Tratamento de dados sensíveis – art.11,II, “b”e “g”
Tratamento de dados de menores – art. 8, # 1	Tratamento de dados de menores – art. 14, # 1
Políticas de proteção de dados – art. 24, # 2	Política de proteção de dados – art. 50
Representantes – art. 27	Representantes – art. 61
Responsabilização dos agentes – art. 82	Responsabilização dos agentes – art. 42 e seguintes
Marketing direto – art. 21	Marketing direto
Relação entre Controlador e Operador – art. 28, # 3	Relação entre Controlador e Operador – art. 39
Relatório de impacto – art. 35	Relatório de impacto – art. 38
Consulta prévia – art. 36	Consulta prévia – art. 36
Transferência internacional de dados – art. 44 e seguintes	Transferência internacional de dados – art. 33 e seguintes
Comitê Europeu para a proteção de dados – art. 68 e seguintes	Autoridade Nacional de proteção de dados – art. 55 a 59
<p>Evolução da Diretiva Europeia de 1995 (Diretiva 95/46/CE) + de 25 anos</p> <p>Define termos como “dados de saúde”, “dados biométricos” e “dados genéticos”</p> <p>A LGPD as menciona como dados sensíveis</p>	<p>Pontos convergentes: semelhanças quanto ao consentimento dos titulares dos dados pessoais, ônus da comprovação da obtenção do consentimento, direito de informações dos titulares, portabilidade de dados, responsabilidade dos agentes, indicação do encarregado pelo tratamento dos dados e previsão de parâmetros de segurança para o seu tratamento, guarda e manuseio.</p>

